



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

CONTRATO

CONTRATO Nº578 /2017 - CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA E A EMPRESA AMJ SUPERMERCADO E PANIFICADORA - ME

O **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Conego Jose Lourenço, conjuntamente, por seu Gestor, o Prefeito Egnaldo Pítton Moura, brasileiro, solteiro agente de saúde, portador da Cédula de Identidade nº 081.688.05-90 SSP/BA e CPF (MF) nº 945.616.725-91 e doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AMJ Supermercado e Panificadora - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.283.108/0001-46, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, nº 135 Bairro São Benedito – Santo Antônio de Jesus representada pelo seu sócia, Senhor(a) Zenilda Moura Barbosa, brasileira, casada empresaria, portador da Cédula de Identidade nº 3.232.538 Ministério do Trabalho e previdência e Social – BA CPF (MF) nº 804.524.005-97, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social adjudicatária vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017/SRP, Processo Administrativo nº 679/2017, neste ato representada pelo Sr. Zenilda Moura Barbosa , portador do documento de identidade nº 3.232.538 CPF nº. 804.524.005-97, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666; 93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados em Creche, Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme Tabela a seguir:

20.283.108/0001-46 - A.M.J. SUPERMERCADO E PANIFICADORA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 200g	1250	R\$ 1,49	R\$ 1.862,50
Marca: PRONTU					
Fabricante: PRONTU ALIMENTOS					
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO em pó, a base de açúcar, cacau em pó, leite e soro de leite, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
02	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO	Kg	1600	R\$ 2,29	R\$ 3.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

	HUMANO				
Marca: DO VALE					
Fabricante: DO VALE ALIMENTOS					
Modelo / Versão: ACUCAR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
03	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Kg	40	R\$ 16,79	R\$ 671,60
Marca: SAN LUIZ					
Fabricante: SAN LUJIZ ALIMENTOS					
Modelo / Versão: ALHO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALHO, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, embaladas em sacos de polietileno					
04	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 200g	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
Marca: MAIS CERTA					
Fabricante: MAIS CERTA					
Modelo / Versão: AMIDO DE MILHO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, de milho. Embalagem com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
05	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Kg	560	R\$ 2,60	R\$ 1.456,00
Marca: PRAJÁ					
Fabricante: PRAJA					
Modelo / Versão: ARROZ					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
06	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Kg	610	R\$ 2,69	R\$ 1.640,90
Marca: PRAJA					
Fabricante: PRAJA					
Modelo / Versão: ARROZ					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ parbolizado, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
07	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 250g	216	R\$ 1,68	R\$ 362,88
Marca: PRONTU					
Fabricante: PRONTU ALIMENTOS					
Modelo / Versão: AVEIA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVEIA em flocos fino, Embalagem com 250 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
11	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 400g	1200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
Marca: ESTRELA					
Fabricante: M DIAS					
Modelo / Versão: BISCOITO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, tipo cream cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
12	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 400g	1200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
Marca: ESTRELA					
Fabricante: M DIAS					
Modelo / Versão: BISCOITO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, tipo Maisena. Emb. dupla, com 400 g, com dados de identific. do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
13	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 400g	520	R\$ 2,57	R\$ 1.336,40
Marca: GAMELEIRA					
Fabricante: GAMELEIRA					
Modelo / Versão: BISCOITO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, tipo rosquinha, SABOR CHOCOLATE. Embalagem contendo no mínimo 400 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
14	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 250g	560	R\$ 4,19	R\$ 2.346,40
Marca: PALMEIRAS					
Fabricante: PALMEIRAS					
Modelo / Versão: CAFE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da indústria do Café ABIC. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade					
16	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	UND	34	R\$ 8,25	R\$ 280,50
Marca: SOYA					
Fabricante: SOYA					
Modelo / Versão: CALDO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALDO, para culinária, de galinha, caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
17	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	340	R\$ 12,60	R\$ 4.284,00
Marca: FRIBOI					
Fabricante: JBS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

Modelo / Versão: CARNE BOVINA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, acém, de segunda, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com 5 kilos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
18	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	1150	R\$ 19,49	R\$ 22.413,50
Marca: EL DOURADO					
Fabricante: EL DOURADO					
Modelo / Versão: CARNE BOVINA CHARQUEADA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem a vácuo de 5 kilos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
19	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	250	R\$ 6,24	R\$ 1.560,00
Marca: CAMPO DO GADO					
Fabricante: CAMPO DO GADO					
Modelo / Versão: CARNE BOVINA MOIDA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE, bovina, moída, SEM OSSO E SEM GORDURA. Embalagem de 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.					
21	LEGUME IN NATURA	Kg	620	R\$ 1,29	R\$ 799,80
Marca: IN NATURA					
Fabricante: IN NATURA					
Modelo / Versão: CENOURA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CENOURA, 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.					
22	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct	75	R\$ 4,75	R\$ 356,25
Marca: MARATA					
Fabricante: MARATA					
Modelo / Versão: COLORIFICO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORIFICO alimentício, a base de urucum. Embalagem: com 10 unidades de 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.					
25	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 500g	420	R\$ 0,98	R\$ 411,60
Marca: INCAMILHO					
Fabricante: INCAMILHO					
Modelo / Versão: FARINHA DE MILHO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA de milho flocada, Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
26	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Kg	318	R\$ 2,98	R\$ 947,64
Marca: SARANDI					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

Fabricante: SARANDI					
Modelo / Versão: FARINHA DE TRIGO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE TRIGO, com fermento. Embalagem de 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
27	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Kg	750	R\$ 3,49	R\$ 2.617,50
Marca: NOBRE					
Fabricante: NOBRE					
Modelo / Versão: FEIJAO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEIJÃO carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
28	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct	920	R\$ 0,99	R\$ 910,80
Marca: FERMIX					
Fabricante: DONA BENTA					
Modelo / Versão: FERMENTO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERMENTO biológico, embalagem de 10g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.					
29	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	250	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
Marca: FRIBOI					
Fabricante: JBS					
Modelo / Versão: FÍGADO BOVINO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÍGADO BOVINO, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com 5 kilos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
30	CARNE AVE INDUSTRIALIZADA	Kg	250	R\$ 9,75	R\$ 2.437,50
Marca: AVIGRAN					
Fabricante: AVIGRAN					
Modelo / Versão: FILÉ DE FRANGO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILÉ DE FRANGO CONGELADO, de primeira qualidade, proveniente de meio peito, sem osso, pele, cartilagem e gorduras laterais, peso unitário variando de 120g a 180g. Entregue em transporte apropriado que mantenha a cadeia de frio. Embalagem saco plástico transparente lacrado de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 nº 145 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 da Lei Municipal / Vigilância Sanitária /5504 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.					
31	CARNE AVE INDUSTRIALIZADA	Kg	1400	R\$ 6,29	R\$ 8.806,00
Marca: AVIGRAN					
Fabricante: AVIGRAN					
Modelo / Versão: FRANGO, COXA E SOBRECOXA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO, coxa e sobrecoxa, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem de 1 kg, de polietileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
33	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO	Pct 250g	576	R\$ 0,85	R\$ 489,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

	HUMANO				
Marca: RICO					
Fabricante: RICO					
Modelo / Versão: FUBA DE MILHO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUBÁ de milho Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
34	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pote	52	R\$ 26,49	R\$ 1.377,48
Marca: HADA					
Fabricante: HADA					
Modelo / Versão: GOIABADA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GOIABADA cremosa, a base de goiaba, açúcar outros aditivos permitidos pela legislação Composição centesimal mínima: 20g Valor calórico (kcal): 45/188kj Carboidratos(g): 11 Lipídios (g): 7 Proteínas (g): 0 Cálcio (mg): 2,2 Fibra Alimentar(g): < 1 Validade: 12 meses Embalagem: contendo no mínimo 4,5 Kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.					
35	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 10 und.	628	R\$ 6,35	R\$ 3.987,80
Marca: JAMANE					
Fabricante: JAMANE					
Modelo / Versão: IOGURTE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE, natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 10 unidades de no mínimo 120 g, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
36	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	UND	360	R\$ 1,65	R\$ 594,00
Marca: NORDESTINO					
Fabricante: NORDESTINO					
Modelo / Versão: LEITE DE COCO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE DE COCO tradicional, UHT garrafa contendo 200 ml com dados de identificação do produto. Marca do fabricante data de fabricação, Prazo de validade, informações nutricionais, com no mínimo Lipídios a 60%, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
37	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct	1840	R\$ 4,15	R\$ 7.636,00
Marca: CCGL					
Fabricante: CCGL					
Modelo / Versão: LEITE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, em pó, integral. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deves ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Características: a) Organolépticas:Aspecto pó uniforme sem grânulos; Cor branco amarelada; Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido; b) Físico químicas Proteína mínimo 20 %; Gordura mínimo 20 %; Umidade máximo 3,5 %; Acidez em sólidos não gordurosos máximo 18 % ; Solubilidade mínimo 98 %; Amido ausência; Soro ausência; c) Microbiológicas Salmonella em 25 g ausência Coliformes a 45º c máximo 10/g Staphylococcuscoagulase (+) máximo 10 (2)/g Bacilluscerens máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas - Sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo até 200 gramas do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deves ser de material resistente					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

38	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	UND	624	R\$ 3,10	R\$ 1.934,40
Marca: DAMARE					
Fabricante: DAMARE					
Modelo / Versão: LEITE, LIQUIDO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Características: a) Organolépticas: Aspecto líquido uniforme; Cor - branco; Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido; Embalagem: tetra-pak, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 1.000 ml do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
39	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Kg	540	R\$ 12,49	R\$ 6.744,60
Marca: SEARA					
Fabricante: SEARA					
Modelo / Versão: LÍNGUIÇA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÍNGUIÇA defumada mista. Embalagem 2,5kg, embalada à vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Composição: 500mg de sódio por 100g ou ml e inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g ou inferior a 2,75g de gordura saturada por 100g.					
40	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 500g	720	R\$ 1,69	R\$ 1.216,80
Marca: Q DELICIA					
Fabricante: Q DELICIA					
Modelo / Versão: MACARRÃO ESPAGUETE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO ESPAGUETE, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
41	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 500g	720	R\$ 1,68	R\$ 1.209,60
Marca: Q DELICIA					
Fabricante: Q DELICIA					
Modelo / Versão: MACARRÃO PARAFUSO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO PARAFUSO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
42	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	240	R\$ 2,24	R\$ 537,60
Marca: IN NATURA					
Fabricante: IN NATURA					
Modelo / Versão: FRUTA, MAMAO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM					
44	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pote 500g	600	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
Marca: DELINE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

Fabricante: DELINE						
Modelo / Versão: MARGARINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARGARINA, vegetal. Embalagem com 500 g, com identificação do produto. Marca do fabricante data de fabricação, Prazo de validade, informações nutricionais, com no mínimo Lipídios a 60%, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.						
48	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 500g	530	R\$ 1,68	R\$ 890,40	
Marca: RICO						
Fabricante: RICO						
Modelo / Versão: MILHO BRANCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHO BRANCO, em grão, seco. Embalagem c/ 500g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
52	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	UND	520	R\$ 1,28	R\$ 665,60	
Marca: BONARE						
Fabricante: BONARE						
Modelo / Versão: MOLHO DE TOMATE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL - Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: sachê 340g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.						
53	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	UND	280	R\$ 3,95	R\$ 1.106,00	
Marca: SOYA						
Fabricante: SOYA						
Modelo / Versão: ÓLEO DE SOJA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.						
57	LEGUME NATURA	IN	Kg	350	R\$ 2,34	R\$ 819,00
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: PIMENTAO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIMENTÃO, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tipo paulista, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embaladas em sacos de polietileno.						
59	FRUTA CONCENTRADO POLPA	- /	Pct 20 und	225	R\$ 9,79	R\$ 2.202,75
Marca: DOCE MEL						
Fabricante: DOCE MEL						
Modelo / Versão: POLPA DE FRUTAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLPA, de fruta, sabor manga, natural, integral, pasteurizada, congelada com pacote de 20x100gr. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

61	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 400g	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00	
Marca: PRONTUSOY						
Fabricante: PRONTU ALIMENTOS						
Modelo / Versão: PROTEINA DE SOJA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTEÍNA de soja, texturizada, cor escura Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.						
62	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Pct 50g	480	R\$ 1,77	R\$ 849,60	
Marca: MILKLY						
Fabricante: PRONTU ALIMENTOS						
Modelo / Versão: QUEIJO RALADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO RALADO tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.						
63	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO	Kg	128	R\$ 0,60	R\$ 76,80	
Marca: CAMPEAO						
Fabricante: CAMPEAO						
Modelo / Versão: SAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL DE COZINHA refinado, iodado, para consumo doméstico embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.						
66	LEGUME NATURA	IN	Kg	620	R\$ 2,55	R\$ 1.581,00
Marca: IN NATURA						
Fabricante: IN NATURA						
Modelo / Versão: TOMATE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMATE, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tipo paulista, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embaladas em sacos de polietileno.						
Total do Fornecedor:					106.489,80	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 03 (três) dias úteis da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 106.489,80. (Cento e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos.).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Estima-se para o contrato o valor de 106.489,80. (Cento e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos.).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora: 02.04.01 – UNIDADE DE GESTAO DA EDUCACAO MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2014- GESTAO DO PROGRAMA DE ALIMENTALAO ESCOLAR

Elemento de Despesa: 2.3.9.030.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 00, 15

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO SEXTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO OITAVO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no **Termo de Referência, Anexo I**.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO- Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO- O objeto deste contrato deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada no Departamento de Alimentação Escolar, situada na **Praça Conego Jose Lourenço Dom Macedo Costa-BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

PARÁGRAFO SÉTIMO - Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO- Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no **Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA**, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Dom Macedo Costa, 10 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

AMJ SUPERMERCADO E PANIFICADORA LTDA ME

Representante legal: Zenilda Moura Barbosa

CI: 3.232.538

Empresa Contratada
